(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lam Iok Fong, de 27 de Setembro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1003/E769/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 3 de Outubro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Outubro de 2018:

O Instituto de Acção Social (IAS) tem prestado bastante atenção às necessidades das pessoas portadoras de deficiência quanto a serviços, nomeadamente no que se refere à assistência adequada a essas pessoas, seus familiares e cuidadores. Em relação às pessoas em situação de carência económica e seus agregados familiares, o IAS disponibiliza-lhes o apoio económico, de acordo com o disposto no Regulamento Administrativo n.° 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica), em prol da garantia mínima de vida desse mesmo grupo social.

Em simultâneo, através do apoio técnico e financeiro e da cedência de equipamentos e instalações, o IAS presta assistência aos equipamentos da sociedade civil na disponibilização dos serviços de intervenção precoce, cuidados de dia, reabilitação ocupacional, apoio ao emprego e internamento, destinados às pessoas portadoras de deficiência. Por outro

(Tradução)

lado, proporciona aos encarregados de educação e cuidadores das respectivas famílias projectos de recursos e de apoio de organizações de auto-ajuda, entre outros. É de referir que um número relevante dos serviços envolvidos é de natureza universal, não sendo portanto necessário que os seus beneficiários sejam sujeitos a uma avaliação de património e de rendimentos, serviços estes que envolvem um valor avultado do erário público.

Importa salientar que o subsídio para cuidadores não é a única opção para apoiar as pessoas com deficiência e seus cuidadores. Assim, actualmente, o Governo da RAEM auxilia esse grupo social através da disponibilização de apoio financeiro, educação gratuita, cuidados de saúde gratuitos, subsídio de invalidez, entre outros apoios económicos. No entendimento do Governo da RAEM, para além dos apoios económicos, a prestação de serviços diversificados de informação e de apoio permite conceder maiores benefícios às pessoas com deficiência e famílias dos seus cuidadores, bem como aliviar ainda o *stress* a que estas últimas estão submetidas em consequência dos cuidados prestados.

Ademais, aproveitar os recursos limitados para apoiar os cidadãos mais necessitados e assegurar o desenvolvimento sustentável da respectiva política constitui o pressuposto básico que o Governo da RAEM não pode deixar de tomar em consideração com precaução para a implementação da respectiva política. É de frisar que o subsídio para

(Tradução)

cuidadores não se destina meramente ao apoio das pessoas com deficiência, mas também a um grande número de pessoas idosas e de cidadãos que, por se encontrarem doentes, necessitam de recorrer a cuidados alheios, pelo que é de facto bastante amplo o universo de beneficiários do referido subsídio. Face ao agravamento acentuado do envelhecimento demográfico e ao ritmo crescente desse fenómeno, é necessário que o Governo da RAEM actue com precaução acrescida quanto à questão da implementação ou não do subsídio em causa, por forma a que se atinja o devido equilíbrio na partilha das responsabilidades da família e da sociedade. Em simultâneo, a forma de determinar se a pessoa necessita ou não de cuidados, definir a pessoa carente de cuidados alheios e a pessoa que os presta, bem como determinar o montante do subsídio para cuidadores e os critérios de avaliação, entre outros detalhes em concreto, são factores determinantes para a orientação e a execução da respectiva política. Por estas razões, o Governo da RAEM encomendou um estudo sobre a viabilidade de atribuir um subsídio para cuidadores a uma instituição académica, trabalho este que está em pleno curso, e cuja conclusão do relatório preliminar está prevista para o final do corrente ano. O Governo da RAEM irá concluir a avaliação da viabilidade da política relativa à atribuição do subsídio para cuidadores, de acordo com o teor do referido relatório, tendo como base a ponderação geral da situação financeira, a sustentabilidade e a posição neutra do Governo da RAEM, por forma a que os diversos sectores da sociedade possam

(Tradução)

discutir sobre a possibilidade da RAEM ter condições para a implementação do subsídio em apreço. Concomitantemente, o IAS irá continuar a promover a optimização dos diversos serviços, por forma a melhor apoiar a reabilitação das pessoas deficientes e a sua integração na sociedade, aliviando simultaneamente o *stress* a que estão sujeitas as famílias dos cuidadores.

Para terminar, o IAS agradece à Sra. Deputada Lam Iok Fong pela atenção prestada ao assunto e pelas sugestões apresentadas.

Aos 12 de Outubro de 2018.

O Presidente do IAS, substituto

Hon Wai